



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2020, de 20 de março de 2020.**

Cancela o início do mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 009/2020 e prorroga o mandato dos membros da CPPD, estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 019/2019, até o retorno do calendário acadêmico da Ufersa.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 20 de março,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Consepe/Ufersa nº 021/2020;

**CONSIDERANDO** as Decisões Consuni/Ufersa nº 019/2019 e 009/2020;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Cancelar o início do mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 009/2020

**Art. 2º** Prorrogar o mandato dos membros da CPPD, estabelecido na Decisão Consuni/Ufersa nº 019/2019, até o retorno do calendário acadêmico da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa), suspenso pela Decisão Consepe/Ufersa nº 021/2020.

**Art. 3º** Esta Decisão entre em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

**José de Arimatea de Matos**

Presidente